



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal
– CPCOE

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE

1 Às nove horas e vinte minutos do sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na
2 Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e
3 Habitação – Segeth, foi aberta a Décima Segunda Reunião Extraordinária da Comissão
4 Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, pelo
5 Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – Segeth,
6 Thiago Teixeira de Andrade, Coordenador da CPCOE, contando com a presença dos
7 membros representantes do Poder Público, com direito a voz e voto, e da Sociedade Civil com
8 direito somente a voz, relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos
9 constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos, 1.2
10 Informes do Coordenador, 1.2.1 Processo: nº 133.000.063/2013, Interessado: Ministério
11 Público do Distrito Federal, Assunto: Setor Tradicional Área Especial 4 Lote 2 - Brazlândia,
12 1.3 Verificação do *quorum*, 1.4 Continuação - Discussão sobre a Minuta do Código de
13 Edificações – COE; 2. Assuntos Gerais; 3. Encerramento. Item 1. Ordem do Dia: Subitem 1.1
14 Abertura dos trabalhos: O Coordenador Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da
15 Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação) verificou o *quorum*, saudou a todos
16 e deu por aberta a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do
17 Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE. No Subitem 1.2 Informes do
18 Coordenador, o Coordenador parabenizou a Associação de Empresas do Mercado Imobiliário
19 do Distrito Federal - ADEMI/DF, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito
20 Federal - SINDUSCON/DF, Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Distrito
21 Federal - SECON/DF - Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal e
22 Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO pela posse da nova diretoria. E em
23 seguida, informou que chegou para análise o Processo: nº 133.000.063/2013, Interessado:
24 Ministério Público do Distrito Federal, Assunto: Setor Tradicional Área Especial 4 Lote 2 –
25 Brazlândia . O projeto trata de solicitação, pelo Ministério Público, à CPCOE de interpretação

0



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

12ª Reunião Extraordinária da CPCOE – 07/08/2015

26 do Art. 120 do atual Código de Obras, que trata do número de vagas para estacionamento. O
27 questionamento foi para saber se será permitido ao edifício usar as vagas em área pública para
28 abater das vagas necessárias em garagem. Em sendo aprovado o processo, a Central de
29 Aprovação de Projetos - CAP poderá dar prosseguimento à aprovação do projeto. Dessa feita
30 a Senhora Simone Maria Medeiros Costa relatou o processo e após submetido à plenária foi
31 aprovado por unanimidade para que o MPDF use as 19 vagas em área pública, atendendo ao
32 disposto no § 1º do Art. 120, do Decreto 33.740/2012. Em seguida passou para o Subitem 1.4
33 Continuação - Discussão sobre a Minuta do Código de Edificações – COE. Foram descritos
34 nesta ata os itens tratados na presente Sessão, conforme segue: 1) Seção II - Do Proprietário
35 ou Titular do Direito de Construir: Art. 17 - Constitui obrigação do proprietário ou o titular do
36 direito de construir no processo de licenciamento de obras e edificações: I – Responder pela
37 veracidade dos documentos apresentados; II – Apresentar, obrigatoriamente, responsável
38 técnico para todas as etapas do licenciamento de obras e edificações; III – Iniciar as obras
39 somente após a emissão de licença para execução de obras; IV – Oferecer apoio aos atos
40 necessários às vistorias e fiscalização das obras; V – Manter no local da obra e apresentar
41 quando solicitado documentação de ordem técnica referente ao projeto e licenciamento; VI –
42 Averbar o contrato de concessão de outorgas na matrícula do imóvel respectivo; VII – Manter
43 placa informativa de dados técnicos do projeto e da obra, de forma visível, conforme
44 regulamentação específica; VIII – Manter a integridade e as condições de estabilidade,
45 segurança e salubridade da obra ou da edificação; IX – Construir, recompor e zelar pela
46 conservação das calçadas contíguas à projeção ou à testada do lote, sem prejuízo das
47 obrigações originais do loteador (equivaler a parcelador) e do Estado, conforme legislação
48 específica; X – Responder civil e criminalmente por alterações de projeto sem autorização
49 expressa do respectivo autor; XI – Responder civil e criminalmente por alterações em obra
50 sem autorização expressa do respectivo responsável técnico; XII - Responder civil e
51 criminalmente por alterações de uso licenciado para o respectivo imóvel; XIII – É dever do
52 proprietário ou titular do direito de construir comunicar à coordenação do Sistema de Defesa
53 Civil do Distrito Federal as ocorrências que apresentem situação de risco, que comprometam
54 a segurança e a saúde dos usuários e de terceiros ou impliquem dano ao patrimônio público ou
55 particular, bem como adotar providências para saná-las. Em seguida, foi definido que será



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

12ª Reunião Extraordinária da CPCOE – 07/08/2015

56 caracterizado no glossário: usos ou compartimentos; indícios de alteração de uso;
57 responsabilidade do Estado. Ainda houve uma sugestão da senhora Beatrice Arruda Eller
58 Gonzaga, representante suplente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – Agefis,
59 para que ocorra uma reunião específica a fim de tratarem do tema de acessibilidade. Item 2.
60 Assuntos Gerais: Sem assuntos a serem tratados neste item. Item 3. Encerramento: Por não
61 haver tempo hábil, a Décima Segunda Reunião Extraordinária da CPCOE foi encerrada pelo
62 Coordenador Substituto Luiz Otavio Alves Rodrigues.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Coordenador

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Suplente – Segeht

ANDRÉ BELLO

Titular – Segeth

JULIANA MACHADO COELHO

Titular – Segeth

**FRANCISCO JOSÉ ANTUNES
FERREIRA**

Suplente – Segeth

**SIMONE MARIA MEDEIROS
COSTA**

Titular – Segeth

**JOÃO EDUARDO MARTINS
DANTAS**

Suplente – Segeth

RENATA CAETANO COSTA

Titular – Segeth

**LUIZ FERNANDO FERREIRA
MAGALHÃES**

Suplente – Casa Civil



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

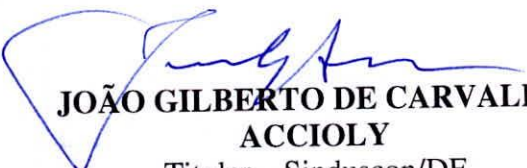
12ª Reunião Extraordinária da CPCOE – 07/08/2015


ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ
Suplente – Segad


**BEATRICE ARRUDA ELLER
GONZAGA**
Suplente – Agefis

ROGÉRIO MARKIEWICZ
Titular – Ademi/DF


PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO
Suplente – Ademi/DF


**JOÃO GILBERTO DE CARVALHO
ACCIOLY**
Titular – Sinduscon/DF

**DURVAL MONIZ BARRETO DE
ARAGÃO JÚNIOR**
Titular – CAU/DF


CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR
Titular – IAB/DF